



2021 – 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.002/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal.

**Considerando** que é possível que o Chefe do Poder Executivo atualize a Unidade Fiscal de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, pois trata-se no presente caso tão somente de atualização e não majoração;

**Considerando** que a atualização monetária não é aumento real e sim mera recomposição da perda inflacionária do período, não se sujeitando à legalidade e anterioridade, podendo ser assim exigida imediatamente por ato próprio do Poder Executivo;

**Considerando** que a UFAP - Unidade Fiscal do Município de Alto Paraíso de Goiás nos termos do art. 335 do Código Tributário Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 031/2019 que determina a correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

**Considerando** ainda que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado mensalmente pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apresentou variação de 10,95%, acumulado nos últimos 12 meses.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o valor da UFPA - Unidade Fiscal do Município de Alto Paraíso de Goiás para R\$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos), para o ano de 2022.



2021 – 2024

**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**



**Art. 2º** Para o lançamento do IPTU, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Expediente e demais tributos e penalidades, para o exercício de 2022, serão reajustados em 10,95%, conforme atualização monetária do INPC.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, aos 17 dias de janeiro de 2022.**

  
**Marcus Adilson Rinco**  
**Prefeito Municipal**